



Prefeitura Municipal de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefchopim@chnet.com.br

Telefax (46) 3242-1122 e 3242-1331 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

DECRETO Nº 205/2006 – DE 23 DE AGOSTO DE 2.006

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.049/2006 – de 23 de agosto de 2.006.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 218.500,00 (duzentos e dezoito mil e quinhentos reais), na classificação funcional programática abaixo:

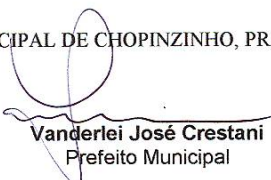
CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0900	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE		
0901	DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA		
20.602.0034.1.025	CONVÊNIO SETI	31762	218.500,00
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente		
TOTAL			218.500,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima correrão a conta dos recursos financeiros recebidos através de convênio no valor de R\$ 218.500,00 (duzentos e dezoito mil e quinhentos reais) conforme abaixo:

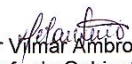
CÓDIGO DA RECEITA	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1762.99.04.00.00	Convênio SETI	31762	218.500,00
TOTAL			218.500,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 23 DE AGOSTO DE 2006.


Vanderlei José Crestani
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em 23 de agosto de 2006.


Delair Vilmar Ambrosini
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal Tribuna do Povo
N.º 149 de 25/08/06 pg. n.º 09